



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Fontes de Recursos na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), na forma abaixo discriminada:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
	R\$
04.122.7001.527053 – ENCARGOS E TARIFAS DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS	
3.3.90 – 1703 – APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
3.3.90 – 1751 – APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
04.331.5325.522621 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90 – 1704 – APLICAÇÕES DIRETAS	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	52.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação mediante contas correntes nºs 14526-2 e 14527-0, agência nº 1618-7 do Banco do Brasil S/A e do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial da PMJP, no exercício financeiro de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$
CÓD. REC: 2.4.6.1.99.0.1 – Outras Transferências do Exterior	
FONTE: 1.703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades.....	1.100,00





JOÃO
PESSOA
PREFEITURA

CADA VEZ
MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP

FONTE: 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custo de Serviço de Iluminação Pública – COSIP	1.000,00
1.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	52.100,00

Art. 3º As novas Fontes de Recursos referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*

Publicado no DOE-JP Nº 0426, ¶
De 14 de dezembro de 2023. ¶
¶
→ Assinatura ¶